



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

ADITAMENTO Nº 01/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025 AO EDITAL CCHL/UFPI Nº 14/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Por delegação de competência da Reitora da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o **DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu Artigo 36, a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, em especial o seu Artigo 36, inciso III, alínea “c”; e as resoluções institucionais pertinentes, particularmente, a Resolução nº 238/2024 – CONSUN/UFPI; torna público o Aditamento nº 01/2025, de 11 de junho de 2025, ao Edital nº 14, de 04 de junho de 2025, para especificação da área de concurso e reformulação de cronograma .

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção regida neste Edital destina-se a docentes com vínculo institucional na UFPI, que tenham interesse em **remoção interna de docente, por edital, para preenchimento de uma (01) vaga de professor(a) na área de Métodos Quantitativos em Economia, junto ao Departamento de Ciências Econômicas (Quadro 1), com graduação e doutorado em Ciências Econômicas.**

Quadro 1 – Disposição da vaga – Departamento de Ciências Econômicas/CCHL/UFPI

Cargo/Área	Campus/Centro/Curso	Total de Vagas
Professor de magistério superior/ Métodos Quantitativos em Economia	Senador Petrônio Portella/UFPI – Teresina/PI Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) Departamento de Ciências Econômicas (DECON) Curso de Ciências Econômicas	01

Fonte: Assembleia – DECON-CCHL/UFPI, de 09 de maio de 2025.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

- 2.1. São condições para participação no processo de remoção de docente:
- 2.1.1. Submissão ao que determina a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;
 - 2.1.2. Cumprir os requisitos da Resolução nº 238/2024 – CONSUN/UFPI, em especial os artigos 20 a 22;
 - 2.1.3. Atender ao perfil e área conforme determinação da Assembleia Departamental do DECON/UFPI, de 09 de maio de 2025, como segue:
 - 2.1.3.1. Formação acadêmica: Graduação e Doutorado em Economia;
 - 2.1.3.2. Qualificação: Título de doutor(a) em Economia, com tese que contemple estudos envolvendo a área de interesse, Métodos Quantitativos em Economia;
 - 2.1.3.3. Área de interesse: Métodos Quantitativos em Economia;
 - 2.1.3.4. O doutorado em Economia dever ser em programa devidamente reconhecido e a tese defendida deve incluir conteúdo em Métodos Quantitativos em Economia;
 - 2.1.3.5. Apresentar um projeto de pesquisa na área de Métodos Quantitativos em Economia, que deverá ser cadastrado na Pró-reitoria de Pesquisa da UFPI, tendo vínculo ao Departamento de Ciências Econômicas, após processo seletivo;

- 2.1.3.6. Ter produção científica com publicação de artigos científicos, nos últimos cinco anos, na área de Métodos Quantitativos em Economia.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1. Projeto de pesquisa, em PDF, na área de economia, que contemple os conteúdos de Métodos Quantitativos em Economia, com a seguinte estrutura:

1. *Introdução (Justificativa e Caracterização do Problema) (máximo de 1 página)*
2. *Objetivos e Metas (máximo de 1 página)*
3. *Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 2 páginas)*
4. *Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)*
5. *Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)*
6. *Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)*
7. *Cronograma de Execução (no caso de projeto com vigência superior a 12 meses, colocar o cronograma completo)*
8. *Referências Bibliográficas*

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A chefia imediata de curso, departamento, centro ou campus de origem do(a) candidato(a) selecionado(a) no processo de remoção de docente, será comunicada do resultado para tomar as providências cabíveis;
- 4.2. O(A) docente removido(a) será lotado(a) e terá pleno exercício no Departamento de Ciências Econômicas durante o período letivo em curso, para que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento/curso originário e destino, em conformidade com a legislação pertinente;
- 4.3. Não serão classificados(as) candidatos(as) em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital;
- 4.4. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) neste Edital, dentro do prazo de sua vigência (de 11 de junho de 2025 a 26 de junho de 2025), a vaga deverá imediatamente ser disponibilizada para o Edital de concurso subsequente;
- 4.5. Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo objeto deste Edital e às instâncias superiores.
- 4.6. Todas as demais informações permanecem conforme dispostas no Edital nº 14/2025- CCHL/UFPI, de 04 de junho de 2025.

Teresina, 11 de junho de 2025.

VÍTOR EDUARDO VERAS DE SANDES FREITAS
Diretor do CCHL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

ADITAMENTO Nº 01/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025 AO EDITAL CCHL/UFPI Nº 14/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
11/06/2025	Publicação do Aditamento ao Edital
16/06/2025 a 20/06/2025	Período de inscrições
21/06/2025	Resultado da Homologação das Inscrições
23/06/2025	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições
24/06/2025	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições
24/06/2025	Divulgação dos (as) classificados (as)
25/06/2025	Interposição de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo de Remoção
26/06/2025	Resultado da interposição de recursos
A partir de 26/06/2025	Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

ADITAMENTO Nº 01/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025 AO EDITAL CCHL/UFPI Nº 14/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna, por edital Docente, conforme os termos deste Edital de Remoção aqui identificado, do qual declaro estar plenamente ciente e de acordo com os seus termos.

Nome do (a) Candidato (a):																				
Data de Nascimento:											Matrícula SIAPE:									
RG											CPF									
<i>E-mail</i>																				
Telefone Celular:											Telefone Trabalho:									
Atendo aos requisitos:																				
a) Determinantes da Resolução nº 238/2024 – CONSUN/UFPI;																				
b) Sou docente em efetivo exercício na UFPI, em regime de dedicação exclusiva;																				
c) Cumpri o estágio probatório;																				
d) Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;																				
e) Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;																				
f) Tenho graduação e doutorado em economia;																				
g) Tenho título de doutor(a) em Economia, com tese que contempla estudos envolvendo a área de interesse: Métodos Quantitativos em Economia.																				

Teresina, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)